



PORTARIA FMS/FGA Nº 743/2023

Niterói, 23 de outubro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento referente ao Processo Administrativo nº 9900029392/2023 (Edital nº 004/2023) em obediência ao artigo 15, do Decreto Municipal nº 11.101/2012, que regulamentou à Lei Municipal nº 2.884, de 29 de dezembro de 2011, visando a formalização de Contrato de Gestão com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do equipamento do **Hospital Municipal Carlos Tortelly** da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção prevista no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

- ROSELY SOARES DA SILVA SIMÕES – Matrícula 438.476-3.

MEMBROS:

- DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA – Matrícula 438319-6;
- CASSIA JULIANA CATTAL – Matrícula 1438071;
- LÚCIA DE SOUZA ALVES – Matrícula 1246642-0;
- BÁRBARA MENDONÇA MACEDO – Matrícula 143664-9;
- MÁRCIA CLÁUDIA RIBEIRO DIAS – Matrícula 431873.

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos, assumirá a Presidência o Membro DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA.

Art. 4º A função de apoio administrativo para fins do processo eletrônico será exercida por **CAROLINA ALVES SOARES – Matrícula 437.577-0.**

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I. Receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
- II. Analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital,



bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

- III. Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar recursos;
- IV. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anamaria Carvalho Schneider
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde